

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/09/2019 | Edição: 178 | Seção: 2 | Página: 55

Órgão: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos/Gabinete da Ministra

PORTARIA Nº 2.507, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e o art. 3º do Decreto nº 9.893, de 27 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar representantes para compor o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDI, biênio 2019-2021, em conformidade com os dispositivos a seguir.

Art. 2º Representantes do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos:

I - pela Secretaria Nacional da Família:

a) titular: Jorge Luís Barreto Pereira, CPF: 247.692.901-87; e

b) suplente: Marcos Maurício Rodrigues Pereira, CPF: 443.279.191-87;

II - pela Secretaria Nacional de Proteção Global:

a) titular: Sérgio Augusto de Queiroz, CPF: 839.199.294-20; e

b) suplente: Guilherme Vilela Ribeiro de Carvalho, CPF: 955.306.656-91.

Art. 3º Representantes da sociedade civil organizada:

I - pela Associação Brasileira do Cidadão Sênior - ABRACS:

a) titular: Mauro Moreira de Oliveira Freitas, CPF: 464.606.680-15; e

b) suplente: Irene Fulgêncio, CPF: 986.330.906-00;

II - pela Associação Amigos da Maior Idade - AMAI:

a) titular: Antoninha Laidés Fritz, CPF: 304.682.489-00; e

b) suplente: Aldanice Martins Dudek, CPF: 321.918.129-53;

III - pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

a) titular: Raphael Franco Castelo Branco Carvalho, CPF: 024.912.673-73; e

b) suplente: Rosângela Maria Lucinda, CPF: 539.809.649-49.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAMARES REGINA ALVES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.